



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 209/2022/GP

Quatipuru, 20 de dezembro de 2022.

Ao Sr. **CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO**

À Empresa **TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇO EIRELI**

Av. Romulo Maiorana, nº 70, Sala 1209 A, Bairro: Marco, CEP: 66.093-672, Belém/PA.

**Assunto:** TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA.

Cumprimentando Vossa Senhoria, considerando o iminente esgotamento do prazo de vigência dos **Contratos nº 20220401 (PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU)** e da **INEXIGIBILIDADE Nº6/2022-004**, venho através deste, solicitar que esta empresa se manifeste acerca do interesse na prorrogação do prazo de vigência.

É de suma importância a prorrogação de prazo de vigência do serviço presente no contrato fundamentado na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser incorporados por meios de aditivos ao contrato já celebrado com a empresa. Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, e não deve ser interrompido.

Diante do vencimento do contrato, não há melhor posicionamento que a prorrogação e o acréscimo do referido contrato, através do termo aditivo por razões econômicas e financeiras, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que tem atendido a contendo as necessidades da contratante.

Na oportunidade, caso o aceite seja favorável, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação exigida para a prorrogação contratual, conforme, **CHECK LIST DOS DOCUMENTOS ABAIXO:**

**1. Habilitação Jurídica:**

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO**

---

- ✓ Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- ✓ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- ✓ Documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

### **1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;**

- ✓ Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Tributária e Não Tributária, vigente na data de abertura desta licitação;
- ✓ Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; vigente na data de abertura desta licitação;

### **1.3. Qualificação Econômico-Financeira;**

- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante; se o licitante não for sediada na Comarca de Quatipuru-PA, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado os distribuidores que na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (Falências e concordatas). O município que existir apenas um Cartório Distribuidor o licitante está isento de apresenta a Declaração da Autoridade Judiciária Competente.
- ✓ Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**

*Prefeito Municipal*